



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0008436-88.2023.6.07.8100
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
ASSUNTO : Contratação SLU

Decisão nº 127 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Trata-se de demanda oficializada pela SEASO, com vistas à contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, produzidos nas dependências dos Edifícios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em consonância ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS- 1494963), conforme Documento de Formalização da Demanda (1492339), no valor de R\$ 4.896,72 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021,

Após a assinatura do Contrato 27 (1527722) por esta Diretora-Geral, não houve assinatura dos contratados, razão pela qual a SEDCO encartou nova Minuta de Contrato 1/2024 (1542654), para regularização da numeração do contrato, em razão do início de novo exercício financeiro.

Ante do exposto, nos termos do Despacho (1527716) assino o Contrato 1/2024 1542851 para formalizar a contratação da empresa SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU-DF, entidade autárquica distrital, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas do Edifício Sede do TRE/DF, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Ao GDG para disponibilização de assinatura externa no Contrato nº 1/2024.

Encaminhe-se à SEDCO para as providências de praxe.

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral, em 11/01/2024, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1542843 e o código CRC A7547CC0.